

**EDITAL 007/2017 – *Câmpus* Araraquara**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA EXTENSÃO**

**ABERTURA**

O Diretor Geral do *Câmpus* Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para **o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão**, considerando a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2013.

**1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO**

- 1.1.** Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2.** Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3.** Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4.** Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

**2. DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**

- 2.1.** Projetos selecionados a partir do Edital 002/2017 de 03 de fevereiro de 2017 emitido pela Coordenadoria de Extensão do Instituto Federal de São Paulo – *Câmpus* Araraquara.
- 2.2.** Os projetos relacionados no item 2.1 e anexo I deste edital têm por fundamentação levar conhecimento e arte à toda comunidade interna e

externa ao IFSP-Câmpus Araraquara, estando estes sob supervisão dos coordenadores dos projetos relacionados no **anexo I** deste edital.

- 2.3.** Os projetos deverão ser realizados em local e horário propício, indicado pelo coordenador de cada projeto e terá duração, com possibilidade de fomento de bolsas, no período de 8(oito) meses não ultrapassando o mês de novembro de 2017.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 3.1.** Atuar sob orientação do coordenador responsável pelo projeto, visando o cumprimento das atividades e atingindo os objetivos propostos;
- 3.2.** Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 3.3.** Cumprir a carga horária de vinte horas semanais;
- 3.4.** Participar de reuniões com o coordenador do projeto e demais participantes para a orientação e supervisão do trabalho;
- 3.5.** Com a orientação do coordenador do projeto, elaborar relatório bimestral e entregar na Coordenadoria de Extensão;
- 3.6.** Colaborar com a divulgação do projeto.

### **4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 4.1.** O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estará vinculado.
- 4.2.** Na impossibilidade de realizar o pagamento da bolsa por 3 (três) meses consecutivos, por problemas de responsabilidade do próprio aluno, o aluno será excluído do projeto e o coordenador deverá indicar o próximo bolsista, seguindo a ordem de discentes aprovados neste edital.
- 4.3.** A conta bancária para pagamento da bolsa discente deverá ser, preferencialmente, uma conta corrente no Banco do Brasil, podendo ser aberta exceção por meio de análise da Coordenadoria de Extensão de justificativa redigida pelo próprio aluno;
- 4.4.** Na ocorrência de pagamento por Ordem Bancária, o aluno que não realizar a retirada do valor depositado por três tentativas de depósito por parte do

Financeiro do IFSP será excluído do projeto e o coordenador deverá indicar o próximo bolsista, seguindo a ordem de discentes aprovados neste edital.

## **5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 5.1.** Conforme definido pela Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente – Modalidade Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais;
- 5.2.** É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- 5.3.** O pagamento da bolsa de Extensão está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros para este fim.

## **6. REQUISITOS**

- 6.1.** O candidato à Bolsas de Extensão deverá:
  - a.** Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP;
  - b.** Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
  - c.** Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
  - d.** Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;
  - e.** Ter conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1.** Para se inscrever no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, o candidato deve enviar um e-mail para o coordenador do projeto de interesse (verificar contato no anexo I) com os seguintes dados:
  - a.** Assunto do e-mail: Seleção de Bolsista de Extensão – NOME COMPLETO
  - b.** Corpo do e-mail:
    - 1.** Nome completo;

2. Curso;
3. Semestre do curso.

## 8. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

8.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividades	Data/Período
Inscrição – Envio de e-mail para coordenadores	27/03 a 30/03
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	31/03
Entrevistas com os coordenadores dos projetos	03/04 a 05/04
Divulgação do resultado final	A partir de 06/04

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no site do Câmpus Araraquara ([arq.ifsp.edu.br](http://arq.ifsp.edu.br)), a partir do dia 06/04/2017.

## 10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento da bolsa será realizado pela Coordenação de Extensão do *câmpus*.

10.2. No caso de desligamento do bolsista, o Coordenador do Projeto deverá comunicar imediatamente a Coordenaria de Extensão para o cancelamento do pagamento da bolsa de extensão.

10.3. O pagamento da bolsa está condicionado à existência de recursos financeiros.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Após a publicação do resultado, o aluno deve comparecer a Coordenadoria de Extensão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para assinatura do Termo de Compromisso e entrega de cópia dos seguintes documentos:

- a. RG e CPF;

**b.** Comprovante de matrícula;

**11.2** O não comparecimento acarreta na exclusão do bolsista do processo de que trata o edital.

**11.3** Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Araraquara.

Araraquara, 24 de março de 2017.



**Marcel Pereira Santos**  
Diretor Geral  
IFSP Câmpus Araraquara

Anexo I – Bolsa Extensão - Projetos de extensão

Título do Projeto	Bolsas*	Duração	Carga horária semanal
<p><b>BECO - Literatura e Linguagem</b></p> <p>Coordenadora do Projeto: Claudia Freitas Reis claudia.reis@ifsp.edu.br</p>	2	8 meses	20 horas
<p><b>Ensinando Programação para Crianças</b></p> <p>Coordenador do Projeto: Mário Popolin Neto mariopopolin@ifsp.edu.br</p>	2	8 meses	20 horas
<p><b>Rock na Escola</b></p> <p>Coordenadora do Projeto: Mauro de Lucca mauro.lucca@ifsp.edu.br</p>	2	8 meses	20 horas
<p><b>Desenvolvimento de Software para apoio os Animais e ao Meio Ambiente</b></p> <p>Coordenador de Projeto: Dênis Leonardo Zaniro deniszaniro@ifsp.edu.br</p>	2	8 meses	20 horas

\*Pagamento condicionado a existência de recursos financeiros